



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.063, de 19 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMUD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, levando em consideração a necessidade de organizar às atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, conforme previsto na Lei Complementar n.º 110/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 135/2018,

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas do Município de Parnamirim/RN, na forma do anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

REGIMENTO INTERNO

Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas do Município de Parnamirim/RN

COMUD

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 1º. Este Regimento Interno regulamenta às atividades do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas do Município de Parnamirim/RN, doravante denominado COMUD.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas do Município de Parnamirim/RN (COMUD) tem como atribuição promover

o diálogo, a reflexão crítica e a articulação das políticas públicas de substâncias psicoativas do Município de Parnamirim/RN, integrando o Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Art. 3º. O COMUD pautará pela constitucionalidade de seus atos de acordo com a Lei Complementar n.º 110/2016, atualizada pela Lei Complementar n.º 135/2018, bem como demais atos normativos com pertinência temática.

Parágrafo Único. O COMUD é Órgão integrante do Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas (SISMUD), vinculado ao Gabinete Civil - GACIV, possuindo caráter consultivo e fiscalizador das questões referentes às drogas.

Art. 4º. O COMUD da cidade de Parnamirim/RN tem por fim, além de outros, promover o debate ético científico sobre as políticas de drogas, frente ao crescente índice de dependência, facilitando, assim, o diálogo multidisciplinar dentro da questão, bem como formular, analisar, monitorar e contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas sobre as substâncias psicoativas na cidade de Parnamirim/RN, além de avaliar as iniciativas já existentes.

§1º – O COMUD tem por competência a integração e a coordenação da participação de todas as instituições e entidades, assim como das atividades municipais, assegurando, com isso, a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito de sua competência.

§2º – O COMUD permanecerá em constante diálogo com a sociedade civil e órgãos públicos, avaliando periodicamente a conjuntura municipal por intermédio de relatórios, informando-os ao Chefe do Poder Executivo Municipal e, se for o caso, ao Presidente da Casa Legislativa Municipal.

Art. 5º. São atribuições do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas:

I – deliberar acerca da Política Municipal Sobre Drogas remetida pelo Comitê Gestor Municipal, sugerindo eventuais aperfeiçoamentos e modificações, por meio de encaminhamentos fundamentados no prazo máximo de 60 dias;

II – fiscalizar e acompanhar a Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e com o Sistema Estadual de Políticas Sobre Drogas – SISED, considerando os eixos da prevenção, da saúde, da assistência, integração socioeconômica e da redução da oferta de drogas;

III – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados às ações voltadas à temática das drogas;

IV – promover a integração entre as diversas iniciativas públicas e privadas sobre drogas;

V – estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Federal, Estadual e Municipal de Segurança Pública, Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Juventude, Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres e Desenvolvimento Econômico, além de instituições acadêmico-científicas de estudo e pesquisa, a fim de facilitar o apoio à Política Pública Municipal sobre Drogas;

VI – desenvolver apoio técnico no sentido de orientar e qualificar os serviços prestados pelas instituições que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e afins, sem prejuízo de eventual monitoramento;

VII – estimular e apoiar estudos, pesquisas, diagnósticos e educação permanente, alinhados às temáticas que compõem a Política Pública Municipal Sobre Drogas;

VIII – incentivar campanhas e projetos alinhados às temáticas propostas na Política Pública Municipal Sobre Drogas, monitorando sua eficiência;

IX – sugerir planos de atuação, exercer orientação normativa, coordenação geral, supervisão, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o tratamento e prevenção ao uso de drogas e de substâncias que determinem dependência física ou psíquica;

X – participar da construção do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas junto ao Comitê Gestor Municipal e fiscalizar a sua execução;

XI – demais atribuições que possuam afinidade com as políticas públicas sobre drogas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, DA INDICAÇÃO, DA POSSE E DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 6º. Nos termos do artigo n.º 13 da Lei Complementar Municipal n.º 110, alterado pela Lei Complementar Municipal n.º 135/2018, o COMUD tem a seguinte composição:

I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V – 01 (um) representante do Gabinete Civil;

VI – 01 (um) representante de 01 (uma) Instituição de Ensino Superior;

VII – 01 (um) representante de Conselho de Política Setorial (Educação, Saúde, Assistência Social, outro);

VIII – 01 (um) representante de Conselho de Política Intersetorial (Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente,

Conselho do Idoso, outros);

IX – 02 (dois) representantes de Entidade ou Associação ou Conselho Comunitário que atue no Município.

§1º. Para cada membro titular do COMUD será indicado 01 (um) respectivo suplente, que o substituirá em ausências e/ou impedimentos.

§2º. Os representantes das Secretarias Municipais e Gabinete Civil, da Instituição de Ensino Superior e entidades não-governamentais, serão indicados pelas respectivas secretarias e entidades.

§3º. Os representantes previstos no inciso IX do artigo 6º, serão indicados pelas entidades que representam, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

§4º. A substituição ou exclusão de representações de órgãos públicos e das entidades da sociedade civil poderá ocorrer, desde que realizada comunicação prévia e expressa à Presidência do COMUD, observada, em todo caso, as disposições deste Regimento Interno e a paridade entre as representatividades.

§5º. Havendo renúncia, substituição ou exoneração de conselheiro titular, este será substituído pelo seu respectivo suplente.

§6º. Fica assegurada a participação, na forma de voluntário e sem direito a voto, aos demais representantes da sociedade civil que atuem no Município, os quais não tenham sido eleitos.

Art. 7º. A comunicação para composição do Conselho será realizada mediante ofício, o qual será encaminhado pelo Chefe do Gabinete Civil aos representantes de cada órgão e entidade, indicado no artigo 6º deste Regimento, bem como publicação no Diário Oficial Municipal – DOM.

§1º. A indicação dos representantes de cada seguimento representativo deverá ser dada no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do ofício ou Publicação no DOM, o que ocorrer primeiro.

§2º. Os dados dos representantes de cada seguimento deverão ser encaminhados ao Chefe do Gabinete Civil, que os nomeará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. A escolha da Instituição de Ensino Superior e da Entidade ou Associação ou Conselho Comunitário, para composição do COMUD, dar-se-á da seguinte forma:

I – terão prioridade na escolha para composição do COMUD as Instituições de Ensino Superior, as Entidades ou Associações ou Conselhos Comunitários, que, após publicação no Diário Oficial Municipal – DOM, manifestarem seu interesse em participar de tal Conselho, bem como tenham prestados serviços na área de prevenção, cuidado e repressão na área de políticas sobre drogas, conforme estatuto e registro competente;

II – a Instituição de Ensino Superior, a Entidade ou Associação ou Conselho Comunitário, deverão ter sedes funcionais no Município de Parnamirim/RN;

III – havendo mais de 01 (uma) Instituição de Ensino Superior, bem como mais de 02 (duas) Entidades ou Associações ou

Conselhos Comunitários, aptas e interessadas em compor o aludido Conselho, caberá àquela que demonstrar mais tempo de serviço, conforme definido no inciso I deste artigo.

IV – não havendo interessadas, serão convidadas a participar as Instituições de Ensino Superior, as Entidades ou Associações ou Conselhos Comunitários, que atendam ao inciso I e II deste artigo.

Art. 9º. O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo Único. A participação no COMUD não enseja qualquer remuneração para seus membros, nem afastamento da função de origem, e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de serviço público relevante.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS E DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. São Órgãos do COMUD:

I – Plenário;

II – Secretaria-Executiva;

III – comissões Temáticas.

§1º. O Plenário, Órgão máximo do COMUD, é constituído pela totalidade dos seus membros e seu Presidente.

§2º. A Secretaria-Executiva é composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) 1º Secretário e 01 (um) 2º Secretário;

§3º. As comissões temáticas serão criadas e aprovadas em Plenário.

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 11. Ao Plenário, Órgão soberano e deliberativo do COMUD, compete:

I – Exercer as funções detalhadas no art. 5º desse regimento,

II – aprovar o Regimento Interno, as propostas, programas e planos, a partir dos encaminhamentos provenientes das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias e das Comissões Temáticas;

III – eleger conselheiros(as) que ocuparão os cargos não remunerados da Secretaria-Executiva do Conselho, excetuado o cargo de Presidente;

IV – aprovar a criação das Comissões Temáticas;

V – instituir o programa municipal antidrogas;

VI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados ao atendimento, prevenção, repressão e fiscalização das políticas públicas antidrogas;

VII – apreciar a legislação vigente e todos os assuntos de competência deste Conselho;

VIII – atuar no sentido de concretizar os objetivos do COMUD.

DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 12. As reuniões plenárias deverão deliberar sobre os itens constantes na pauta de convocação.

§1º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dentre a totalidade dos conselheiros presentes, excetuados os casos em que necessita quórum diferenciado.

§2º. Havendo empate, caberá ao presidente do conselho o exercício do voto de qualidade.

§3º. O COMUD deliberará com a presença de, pelo menos, metade de seus conselheiros titulares ou suplentes em exercício.

Art. 13. As deliberações do Conselho serão tomadas por dois terços da totalidade de seus membros para:

- a) aprovação e modificação do Regimento Interno;
- b) aprovação da prestação de contas da gestão finda.

Art. 14. O Regimento Interno poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, 02 (dois) terços dos membros do Conselho, ou por meio de proposta da Secretaria-Executiva do COMUD em exercício, referendada pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 15. As reuniões ordinárias do Plenário ocorrerão com periodicidade mensal, sendo convocadas pelo(a) 1º Secretário(a), garantindo-se a convocação de todos(as) os(as) conselheiros(as).

Parágrafo Único. Os(as) Conselheiros(as) serão avisados das reuniões plenárias ordinárias com antecedência mínima de 07 (sete) dias para as reuniões ordinárias.

Art. 16. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas de acordo com o juízo de necessidade da Secretaria-Executiva ou por convocação de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros da COMUD.

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, cabendo ao conselho deliberar tão somente sobre os assuntos que motivaram a convocação.

Art. 17. As atas das sessões ordinárias e extraordinárias devem ser disponibilizadas aos conselheiros em até 10 (dez) dias após a realização da reunião a que se referem, contados a partir do primeiro dia útil subsequente.

§1º. Em até 24 (vinte e quatro) horas poderá, por qualquer um dos Conselheiros, ser requerida a alteração na ata, em caso de mero erro formal em relação ao conteúdo.

§2º. Não havendo dissenso em relação ao disposto na ata, esta será considerada aprovada.

§3º. Uma vez aprovada, a ata deverá ser publicadas em Diário Oficial do Município (DOM) no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas.

Art. 18. O não comparecimento injustificado a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões, ordinárias ou extraordinárias, alternadamente, durante o período de 01 (um) ano, ensejará na dispensa do Conselheiro faltante do COMUD.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 19. A Secretaria-Executiva do COMUD é composta pela Presidência, Vice-Presidência, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a)

DA PRESIDÊNCIA

Art. 20. Compete à Presidência o estímulo a participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados e dispostos a cooperar com o esforço municipal.

Art. 21. O Presidente será sempre o representante da Secretaria de Saúde.

§1º. O Presidente, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.

§2º. Na ausência ou impossibilidade do(a) Vice-Presidente assumir a Presidência, o(a) Primeiro(a) Secretário(a) assumirá os trabalhos da Presidência. Também não sendo possível este último, assumirá o Segundo Secretário.

§3º. Não sendo possível o exercício por qualquer um dos indicados no parágrafo anterior, o Plenário decidirá quem assumirá.

Art. 22. Ao Presidente compete:

- I – representar oficialmente o Conselho;
- II – assinar documentos e deliberações do COMUD;
- III – encaminhar ao Gabinete Civil o pedido de dispensa de membro do Conselho por inobservância ao Regimento Interno, bem como a designação de outro representante;
- IV – cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- V – convocar e presidir as sessões do Conselho;
- VI – submeter a ordem do dia a aprovação do plenário;
- VII – tomar parte das discussões e exercer voto de qualidade, em caso de empate;
- VIII – decidir sobre questões de ordem;
- IX – assinar as atas;
- X – suspender as sessões do Conselho para manter a ordem;
- XI – empossar o Conselheiro para completar o mandato;
- XII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do COMUD.

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 23. Ao Vice-Presidente compete:

- I – Substituir o Presidente em suas ausências e nos seus impedimentos legais;
- II – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria-Executiva;
- III – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- IV – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário ou presidente.

DO SECRETARIADO

Art. 24. Ao Secretariado compete coordenar a execução das atividades de apoio técnico-administrativas necessárias ao funcionamento do COMUD.

Art. 25. O Secretariado é composto por 01 (um) 1º Secretário(a) e por 01 (um) 2º Secretário(a), eleitos(as) em Plenário, dentre seus/suas conselheiros(as) efetivos(as) e seus mandatos coincidirão com os do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente.

Art. 26. Ao 1º Secretário(a) compete:

- I – Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMUD;
- II – estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse do Conselho;
- III – organizar a formação de comissões temáticas;
- VI – expedir os atos administrativos que eventualmente se façam necessários;
- V – secretariar as reuniões do Conselho, mantendo em ordem e em dia toda a documentação correspondente;
- VI – apoiar as atividades de trabalho das Comissões Temáticas;
- VII – praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do Conselho.

Parágrafo Único. Em suas faltas ou impedimentos, o(a) 1º Secretário(a) será substituído pelo(a) 2º Secretário. Na impossibilidade de todos os(as) responsáveis pelos cargos executivos assumirem, o Plenário decidirá quem assumirá.

SEÇÃO III

DOS(AS) CONSELHEIROS(AS)

Art. 27. Aos(às) Conselheiros(as) compete:

- I – participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto;
- II – executar as tarefas que lhes forem atribuídas nas Comissões Temáticas, ou as que lhe forem individualmente solicitadas;
- III – elaborar propostas de programas e planos de regimento interno, e demais medidas relacionadas à Lei Complementar

Municipal n.º 110/2016, com redação atualizada pela Lei Complementar n.º 135/2018;

IV – manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;

V – manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário;

VI – manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho;

VII – representar oficialmente o COMUD quando designado pela Secretaria-Executiva;

VIII – votar e ser votado para todos os cargos que compõe a Secretaria-Executiva.

Parágrafo Único. As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, contudo, consideradas de relevante serviço público.

SEÇÃO IV

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 28. As comissões temáticas têm como finalidade qualificar os debates do COMUD, cabendo-lhes, entre outras formas de atuação:

I – Elaborar pareceres sobre os expedientes remetidos pela Secretaria-Executiva, dentro de sua área de atuação;

II – formular estudos e propostas dentro de sua área de análise;

III – propor e realizar encaminhamentos das ações deliberadas em plenário que lhes sejam concernentes.

Parágrafo Único. As Comissões Temáticas poderão solicitar, de forma não remunerada, apoio e assistência técnica de profissionais especializados.

Art. 29. As comissões temáticas serão constituídas por, no mínimo, 03 (três) conselheiros(as) voluntários.

§1º. Cabe ao plenário referendar a composição de cada comissão, bem como autorizar a entrada de novos membros.

§2º. Cada comissão terá 01 (um) coordenador(a), que será escolhido(a) pelos(as) conselheiros(as) participantes da respectiva comissão temática;

Art. 30. As comissões temáticas terão caráter permanente ou provisório, a depender de seu objeto.

Art. 31. As comissões temáticas deverão, anualmente, apresentar plano de trabalho, e avaliação de sua execução.

Parágrafo Único. A dinâmica de trabalho e a periodicidade dos encontros das reuniões das Comissões Temáticas ficam a critério dos(as) conselheiros(as) que compõe as respectivas comissões.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. As reuniões do COMUD serão públicas e o Conselho poderá admitir a participação de pessoas físicas ou jurídicas em suas plenárias e reuniões das comissões temáticas, na qualidade de observadores(as), com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 33. Compete a Secretaria Municipal de Saúde providenciar a alocação de recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento e representação do COMUD.

Art. 34. A eventual cobertura das despesas com transporte, locomoção, estadia ou alimentação, em caso de viagem, não serão considerados como remuneração.

Art. 35. Fica estabelecido que os membros do Conselho terão documento de identificação para o exercício de suas atribuições;

Art. 36. É vedado a todos os Conselheiros, representar, emitir pareceres e ou posicionar-se publicamente em nome do COMUD, sem a prévia anuência do Plenário.

Art. 37. O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares do COMUD ou por proposta da sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 38. As pautas de convocação e resolução das reuniões do Plenário serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 40. Este Regimento Interno entrará em vigor após sancionado pelo Prefeito e publicado no Diário Oficial do Município.

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

***Republicado por incorreção**

DECRETO N° 6.118, DE 20 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 767.636,65 (setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal n° 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 767.636,65 (setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 20 de novembro de 2019

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					767.636,65
02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					21.500,00
	2073 Benefícios Eventuais				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	0001	16.000,00
	2829 Criança Feliz -Programa Primeira Infancia no SUAS				5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.500,00
02 .081 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					651.136,65
	2044 Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública				649.136,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	649.136,65
	2911 Manutenção e Funcionamento da Unidade				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
02 .121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT					95.000,00
	1120 Modernização da Infraestrutura de TI da SEHAB				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2915 Manutenção e Funcionamento da Unidade				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					767.636,65
02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					21.500,00
	2073 Benefícios Eventuais				16.000,00

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	0001	16.000,00
2829 Criança Feliz -Programa Primeira Infancia no SUAS				5.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.500,00
02 .081 SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				651.136,65
1053 Reestruturação e urbanização do centro comercial				1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
2040 Arborização da cidade				500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
2044 Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública				380.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	230.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	100.000,00
2045 Iluminação festiva, gambiarras e refletores em períodos diversos				120.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	50.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	10.000,00
2048 Eficientização energética da iluminação de vias e prédios públicos				149.136,65
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	84.518,32
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	4.618,33
02 .121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT				95.000,00

	1120 Modernização da Infraestrutura de TI da SEHAB			10.000,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00	
	2915 Manutenção e Funcionamento da Unidade			85.000,00	
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	85.000,00	

DECRETO Nº 6.119, DE 20 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 20 de novembro de 2019

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.300.000,00
02 .041 SEC. MUN. DE LIMPEZA URBANA					1.300.000,00
2014 Coleta de Resíduos Sólidos/Domiciliar, Hospitalar, Podas e Entulos					1.300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.300.000,00

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 1826, de 12 de novembro de 2019.**

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Destituir a Função Gratificada II – FG2, do Servidor **CÍCERO GETÚLIO DA COSTA**, mat. 6225, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de dois mil e dezenove.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1846, de 19 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora **KÉCIA CANDICE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA**, Matrícula nº 7483, a Gratificação de Urgência e Emergência, lotada no Hospital Maternidade Divino Amor - HMDA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 26 de agosto, de dois mil e dezenove.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA N.º 1850, de 20 de novembro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, diante do resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2019, para provimentos de cargos do Poder Executivo,

Considerando a ação civil pública de nº 0101075-3.2016.8.20.0124 – Vara da Infância e Juventude que trata da contratação de 06 técnicos em enfermagem para UTI Neonatal da Maternidade Divino Amor.

Considerando a ação civil pública de nº 010.02326-37-2014.8.50.5124 – Vara da Fazenda Pública, que visa assegurar a nomeação de profissionais para a Maternidade Divino Amor, nos cargos de Enfermeiro (26); Técnico de Enfermagem (50); Fisioterapeuta (02) e Técnico de Laboratório (04).

Considerando a ação civil pública de nº 0105131-94.2013.8.20.0124 – Vara da Fazenda Pública, que trata da admissão de profissionais para integrar as equipes da Estratégia Saúde da Família.

Considerando a Cláusula Sétima do Termo de Acordo Extrajudicial, de 06 de setembro de 2018, celebrado entre o Ministério Público do Rio Grande do Norte, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça e o Município de Parnamirim/RN representado pelo seu Prefeito, que trata da nomeação de 430 cargos previstos no concurso até 31 de dezembro de 2019.

Considerando a Cláusula Oitava do Termo de Acordo Extrajudicial, de 06 de setembro de 2018, celebrado entre o Ministério Público do Rio Grande do Norte, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça e o Município de Parnamirim/RN representado pelo seu Prefeito, que trata da nomeação dos cargos remanescentes previstos no concurso até o prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da homologação do referido concurso.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR e NOMEAR os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2019, dentro do número de vagas, homologado em 19 de Novembro de 2019, através do Decreto nº 6.117, conforme relação abaixo detalhada:

Cargo: Agente de Controle de Zoonoses

Código: 123

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	JUDSON JOSE LINO DA SILVEIRA	88.117.044-56	AC
2	LAMARK CARLOS I	15.202.844-70	AC
3	ALEXANDRA SIMIÃO DO NASCIMENTO	91.304.574-83	AC
4	MANOEL SANTOS DE MEDEIROS	100.577.314-97	AC
58	FABIAN KLAUBER DE FREITAS SILVA	73.957.184-29	PCD

Cargo: Educador Social

Código: 126

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	RAYANE FONTES GUIMARÃES	133.823.137-58	AC
2	RENATO DOS SANTOS BARBOSA	77.013.234-06	AC
3	ALEF BRUNO SILVA DE ANDRADE	109.026.934-09	AC

4	SUENYA PATRICIA DA COSTA LINS	49.423.494-60	AC
5	KLEYBE RODRIGUES LEMOS	115.381.334-31	AC
6	WELMA FERNANDES DE PAIVA	96.178.234-03	AC
7	ANNA RUTH DANTAS DE SALES FERREIRA LIMA	21.972.724-46	AC
8	ELYNADJA JULYANA ALVES DA SILVA	79.866.674-94	AC
9	ROBERTO ISAAC NEWTON LIMA RODRIGUES	92.892.864-07	AC
10	ATOS RABÍ DIAS NASCIMENTO	90.293.264-09	AC
11	CLAYDIANNE DOS SANTOS FREITAS	14.095.054-05	AC
12	RAUL MARINHO DANTAS	92.674.464-01	AC
13	CINTHIA MONAYRA BARBOSA DE MATOS	95.334.384-79	AC
14	MARÍLIA MELO LUZ FERNANDES	90.050.844-21	AC
15	HELEOBANICE BARBOSA DE MEDEIROS	671.040.104-91	AC
16	AQUILES FILGUEIRA NUNES	40.033.464-08	AC
17	AMELIA BRITO DE ARAUJO	886.711.192-20	AC
18	BÁRBARA NÓBREGA DE MIRANDA	54.865.004-75	AC
257	MATEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	67.361.934-60	PCD
264	BRUNO LUAN MARINHO BEZERRA	65.435.164-37	PCD

Cargo: Técnico em Enfermagem

Código: 128

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	MARIA DE LOURDES DE LIMA SILVA	9.711.004-38	AC
2	MARIANGELA CONCEICAO PINHEIRO	11.667.744-90	AC
3	MARIA ENACARLA DA TRINDADE	89.040.004-08	AC
4	GIULIANA SOUSA MARTINS	12.533.234-37	AC

5	TANIELLE ANISIO SOARES	12.756.104-80	AC
6	GLENDDA SANTOS DE MELO	81.039.464-27	AC
7	CAMILA TATIANA DE OLIVEIRA LEITE	12.037.054-92	AC
8	NAYARA PATRÍCIA SILVA DA COSTA	82.770.714-26	AC
9	VICTÓRIA PEREIRA DA COSTA	80.356.374-44	AC
10	PAULA TATIANE SOUSA DA SILVA MONTE	82.312.944-65	AC
11	GIGLIANNY DOS SANTOS AZEVEDO MESSIAS	121.369.654-25	AC
12	LUCINALDO DAS NEVES DINIZ	64.218.084-92	AC
13	KALYNE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	96.008.474-60	AC
14	FABIANA MARIA NICOLAU ALVES ARAÚJO DA SILVEIRA	92.719.854-19	AC
15	EDILZIA SOUZA GUEDES MEIRA	108.740.044-97	AC
16	STÉFANIE ALCÂNTARA DE ALMEIDA	60.737.974-00	AC
17	TAINA RODRIGUES DE MACEDO	104.170.994-36	AC
18	RICARDO SALES DE OLIVEIRA	53.103.234-57	AC
19	JACY MARQUES DE OLIVEIRA ROSA	23.234.014-59	AC
20	EDIVÂNIA MAYARA SILVA SOARES	72.181.854-44	AC
21	JOELY MARIA ARAUJO DA SILVA	87.280.294-96	AC
22	JULIANA KARINA DA SILVA MELO	12.218.754-77	AC
23	RENNYA DE SOUSA SARAIVA ALVES	8.603.303-46	AC
24	DARA PATRICIA DA SILVA ALVES	17.525.054-50	AC
25	DALIANE LOPES DE ARAÚJO SENA	50.953.624-73	AC
26	MARCIA CAMILA DANTAS REGO	56.503.234-88	AC
27	TERCIA MARIA SOARES	75.728.734-48	AC

28	DAYANNE DUARTE DA COSTA	88.271.064-80	AC
29	LUZILÂNIA NOEL DE SOUSA	120.103.374-84	AC
30	ELIZIANE FERREIRA DA SILVA	50.575.754-06	AC
31	UANDA DA SILVA OLIVEIRA	62.824.784-21	AC
32	LEILA MARLA CASTRO DE SOUSA GURGEL	785.986.484-34	AC
33	ANA CLEIDE JOAQUIM BEZERRA	36.451.204-08	AC
34	ISABEL CRISTINA GERÔNICO BEZERRA DE SOUZA	37.906.604-18	AC
35	JOSINEIDE DO NASCIMENTO BRAZ	47.195.124-29	AC
36	FABIANA FERNANDA DA SILVA MELO	65.360.164-67	AC
37	GEORGIA DAPHLINY ALVES DA SILVA	93.915.454-40	AC
38	EDINEIDE GOMES DA SILVA	108.965.964-43	AC
39	DINARA TERESA BATISTA DE MOURA	67.184.084-33	AC
40	IZABEL CRISTINA FERREIRA DA MATA DANTAS	73.624.994-00	AC
41	MARIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	66.971.854-81	AC
42	RENATA MENDES DO NASCIMENTO	75.969.114-20	AC
43	CAMILA DA SILVA LIMA	89.974.514-80	AC
44	ISABELA PINHEIRO	17.587.424-70	AC
45	LINAIANNE DOS SANTOS MARREIRO	106.541.884-16	AC
46	PAULO HENRIQUE MENDES DE FREITAS	99.679.934-64	AC
47	JOYCE GABRIELA IELPO PEREIRA DA CUNHA	75.934.744-10	AC
48	MARINA ALANNY FERREIRA SOARES	14.530.134-66	AC
49	MARCOS VENICIUS LEITE	120.587.314-76	AC
50	GEONARA THATYANE ARAUJO DE LIMA	700.801.034-64	AC

51	BÁRBARA LISLLA DE ARAÚJO PEREIRA	17.849.444-59	AC
52	MARA CRISTINA JULIO DE OLIVEIRA	21.142.847-78	AC
270	SORAYA GALVÃO CARVALHO DE SOUZA	27.448.834-50	PCD
434	VERONICA ARAUJO	68.953.674-70	PCD
450	SHIRLEY DIAS BORGES DANTAS DE OLIVEIRA	106.727.834-60	PCD
472	JULIANA SILVA RIBEIRO	45.642.564-08	PCD

Cargo: Técnico em Radiologia**Código:** 132

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	ANDERSON YTALO DA SILVA COSTA	702.196.094-89	AC
2	THIAGO CÉSAR AMARAL DE LIMA	72.700.184-13	AC
3	MAXSUEL FERNANDES BARBOSA	14.500.814-28	AC
4	BRENDA TAYNÁ FAGUNDES DA SILVA	104.797.724-95	AC
168	ALEXSANDRO GOMES DE LIMA	25.474.484-24	PCD

Cargo: Auditor em Serviços de Saúde**Código:** 204

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	MONIQUE DA SILVA LOPES	82.129.234-01	AC
2	ULICELIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	62.298.544-22	AC

Cargo: Cirurgião Dentista**Código:** 205

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	TALLES FERNANDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	13.158.954-71	AC
8	RODOLFO FREITAS DANTAS	54.848.364-76	PCD

Cargo: Educador Físico

Código: 214

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	LETICIA CASTELO BRANCO PEROBA DE OLIVEIRA	8.297.414-45	AC
2	NATÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRÔA	56.558.244-50	AC
3	SABRINA RAQUEL DE LIMA ANDRADE	40.137.013-59	AC
4	MONIQUE LEITE GALVÃO COELHO	10.786.924-16	AC
32	FELIPE RODRIGUES CAVALCANTI	49.666.734-37	PCD

Cargo: Enfermeiro

Código: 215

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	JULIA GOMES FERNANDES COSTA DE SANT'ANNA	53.770.844-89	AC
2	TATIANA GOMES FREIRE DA SILVA	74.176.044-47	AC
3	JULLYANA MARION MEDEIROS DE OLIVEIRA	69.265.354-69	AC
4	GEMMA GALGANI DO NASCIMENTO SANTOS	54.931.974-30	AC
5	GREICE KELLY GURGEL DE SOUZA	56.453.134-02	AC
6	LUZIA KELLY ALVES DA SILVA NASCIMENTO	25.205.284-60	AC
7	FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA GONÇALVES NETA	46.642.083-83	AC
8	TATIANE BARBOSA SOARES SILVA	54.999.034-84	AC
9	LUAN NOGUEIRA BEZERRA DE MEDEIROS	88.866.784-10	AC
10	LÍDIA MARIA COSTA ARAÚJO MAGALHÃES	58.562.224-82	AC
11	MANOELA CAVALCANTI FROTA	10.633.763-78	AC
12	BEATRIZ MEDEIROS DE MACEDO	59.817.104-54	AC
13	MÁRCIO VICTOR DA COSTA CARNEIRO	82.257.854-95	AC
14	JAQUELINE CHAVES SANTANA	620.049.134-87	AC

15	ZAIRA SANTIAGO DE LIMA DAMÁZIO	51.431.134-74	AC
16	MICHELLE MENDES BEZERRA LUCENA	61.699.084-75	AC
17	LARISSA THAISA DE OLIVEIRA BBATISTA	61.765.254-62	AC
18	ROBSON EDCARD DA ROCHA MELO	74.646.264-60	AC
19	DREYC HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	61.028.204-28	AC
20	ELIABE RODRIGUES DE MEDEIROS	99.374.054-59	AC
21	ROSANA KELLY DA SILVA MEDEIROS	60.719.064-74	AC
22	DAYANA KELLY SOARES FERREIRA	64.269.954-28	AC
23	RAFAELE CARLA DE ARAÚJO MAIA	60.407.584-73	AC
24	NILMA MARIA SANTOS CASTRO	63.504.554-01	AC
188	SIDNEY RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	57.970.624-96	PCD
208	PRISCYLA GEULIANE MARTINS PEIXOTO FREIRE	92.848.784-97	PCD

Cargo: Enfermeiro ESF

Código: 216

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	ANA KAROLINY GOMES DE MORAIS	67.588.074-28	AC
2	GABRIELLY DE CARLY PEREIRA DE CARVALHO	73.453.764-60	AC
3	LAHELYA CARLA DE ANDRADE OLIVEIRA	90.116.024-55	AC
4	HELOUÍSE THAINÁ DA SILVA MACÊDO	99.137.354-59	AC
5	JOSÉ SANDRO DE ARAÚJO MEDEIROS FILHO	87.761.674-45	AC
6	JOSÉ LENARTE DA SILVA	73.275.384-88	AC
7	INDIRA DE ARAÚJO LUCENA	86.150.654-54	AC
8	SÉRGIO BALBINO DA SILVA	84.154.224-40	AC

9	GLEICIANE DA SILVA FONSECA	67.838.714-10	AC
10	SARAH VASQUES CABUS	12.391.542-24	AC
11	ROSIANE DAVINA DA SILVA	105.456.864-23	AC
12	ILARA MARIA FERREIRA ALVES	80.865.314-81	AC
13	BÁRBARA COELI OLIVEIRA DA SILVA	51.688.594-45	AC
14	LORENA LEÃO RIBEIRO	45.766.214-08	AC
15	IANI NARCIZA DE ARAUJO	83.979.164-07	AC
16	RENATA GOMES FREIRE MANIÇOBA	60.777.024-47	AC
17	ANNANDA LUYZA CARIAS MAIA	87.997.734-57	AC
18	CLAUDIA DA CRUZ PARIS	53.221.727-69	AC
19	ANDRESA ACÁCIA XAVIER EPAMINONDAS	49.452.304-20	AC
20	GUILHERME GIOVANNI DE MEDEIROS DANTAS	77.955.464-71	AC
21	GLYCIA KALLIANI SOARES SILVA COSTA	51.746.984-74	AC
22	LEONARDO PAULA DE MEDEIROS	34.117.394-01	AC
23	ELGA OLIVEIRA DE MENEZES SILVA	13.243.504-74	AC
24	MARÍLIA GABRIELA DE AZEVEDO ARAUJO SANTOS	76.327.744-40	AC
25	LUCIRLANDYA GOMES DE SOUZA	31.289.883-58	AC
26	HELOISA MEDEIROS DE QUEIROZ DOS SANTOS	69.916.924-09	AC
27	MARIA DA GLÓRIA LEITE MOTA	27.731.334-12	AC
28	DEBORAH PRISCYLLA BEZERRA CORREA DE MELO	61.523.674-09	AC
29	HELENA DA FONSECA E SILVA	50.262.584-84	AC
30	MARIA JURACI DE OLIVEIRA LIMA	11.057.384-69	AC
31	FERNANDA DE MEDEIROS LEONIDAS	79.618.654-54	AC

32	MARIA MÔNICA FEITOSA	100.542.384-98	AC
33	LUANA DE SOUSA PEREIRA	64.577.144-98	AC
34	LUANA SILVEIRA FONSECA	17.052.084-60	AC
35	RAYANE FRANCO CAVALCANTE MEDEIROS	82.260.744-10	AC
36	JORDANA FELÍCIO DE OLIVEIRA	96.241.024-14	AC
37	VANEIA QUEIROZ DE SOUSA GONÇALVES	64.534.524-56	AC
38	AISLEIDE DE SOUZA LIMA	46.955.784-25	AC
39	ANATÁLIA BATISTA DOS SANTOS	27.898.495-95	AC
40	GEISA RAQUEL DE QUEIROZ LUIZ	82.063.244-96	AC
41	KEDNA MARIA DE MENESES MARQUES	35.987.314-69	AC
42	SYLVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	732.417.921-53	AC
43	MARIA SUÉLHIA ÉLICA DE LIMA SILVA	75.133.394-81	AC
44	AMANDA PEREIRA FERREIRA	86.190.754-03	AC
45	GIANNINI CUNHA DE ARAUJO	78.813.384-58	AC
46	EISE CALAFANGE SEABRA	48.179.474-38	AC
47	ÉVELIN KARLA FÉLIX DA SILVA PEDROSA	65.622.684-60	AC
48	LEÍZA MELO SOUSA	10.163.463-36	AC
49	RITA DE CÁSSIA DANTAS	323.021.854-04	AC
50	ANALICE EUGÊNIA SOARES PEREIRA	56.031.794-81	AC
51	MARIA CRISTINA BARROS DA SILVA	22.248.184-67	AC
102	HELLOYSA KARYNNA STTEFANNY DE OLIVEIRA E SILVA	82.760.984-10	PCD
210	ALINE ALVES DE MEDEIROS	75.676.624-93	PCD
295	JACQUELINE VIEIRA FIGUEIREDO DOS SANTOS	11.128.194-60	PCD

Cargo: Farmacêutico**Código:** 217

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	GEORGE SILLAS SILVA GOMES	70.919.384-02	AC
2	ANA ISA DANTAS DE MEDEIROS	10.247.534-25	AC
3	JORGE LUIZ DIÓGENES PINTO	93.172.574-70	AC
13	VERÔNICA MEDEIROS DE AZEVEDO LEITE FERNANDES	63.756.394-84	PCD

Cargo: Fisioterapeuta**Código:** 220

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	JOSÉ FELIPE COSTA DA SILVA	16.685.384-40	AC
2	LUIZA GABRIELA DE ARAUJO FONSECA	79.634.874-06	AC
3	LILYBETHE FERNANDES DA SILVA	64.955.894-41	AC
4	HARYELLE NARYMA CONFESSOR FERREIRA	86.990.794-86	AC
15	ANA CLARICE MARIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA	48.070.524-03	PCD

Cargo: Médico Cirurgião Geral**Código:** 227

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	ROMERO DE LIMA FRANÇA	64.968.054-58	AC
2	PRISCILA LUANA FRANCO COSTA GUIMARAES	09.491.074-09	AC
3	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	14.333.194-97	AC
4	JOSÉ JANDI DE SOUSA JÚNIOR	80.312.954-84	AC

Cargo: Assistente Social (30hs)**Código:** 203

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	PATRICIA ANTONIA DANTAS DA SILVA	68.049.174-05	AC

2	ELAYNNE ALBINO DA SILVA	97.714.134-90	AC
3	MERCIA CRISTINA DA SILVA ASSIS	95.817.984-04	AC
4	LENILZE CRISTINA DA SILVA DIAS	9.505.694-70	AC
5	ANA LIGIA ALCINDO SILVA ARAUJO	92.512.904-66	AC
6	MELISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO	55.637.584-00	AC
7	MARIANA PAIVA FONSECA	68.279.464-36	AC
8	IARA DE SOUZA JANUÁRIO	66.801.744-90	AC
9	ANGELY DIAS DA CUNHA	95.427.804-60	AC
10	MORA KISSI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	92.770.894-90	AC
11	RENATA ROCHA LEAL DE MIRANDA PEREIRA PINHEIRO	7.530.274-88	AC
12	ALINE RODRIGUES DA SILVA	92.228.834-89	AC
13	LAIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	81.246.514-85	AC
14	FERNANDA AVELINO BEZERRA SILVA	82.756.934-38	AC
15	ANA KATARINA DE ARAÚJO	66.139.954-01	AC
16	ANA PAULA FERREIRA AGAPITO	31.822.994-33	AC
17	LUCÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS	24.031.174-47	AC
18	ANA PAULA BARBOSA XAVIER	51.480.054-24	AC
19	JUSSARA KEILLA BATISTA DO NASCIMENTO ALMEIDA	10.193.654-04	AC
20	SHEINE SANTOS DO NASCIMENTO	99.736.444-09	AC
21	KARINA FAUSTINO DE CARVALHO TETÉO	65.990.454-30	AC
22	MARIA JOAMA DE SOUSA PEREIRA	75.167.534-24	AC
23	SILVANA DE SOUZA LIMA MOTA	12.211.564-38	AC
24	THAISA KARLA DE FREITAS FERREIRA	101.811.744-05	AC

25	SALEFE LÚCIA VARELA SANTOS	874.657.794-72	AC
26	SUSE KATIANE RODRIGUES BEZERRA SOARES	49.285.764-46	AC
27	ARYADNE CASTELO BRANCO CORREIA LINS	102.852.504-42	AC
28	CATIANE MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	214.902.688-04	AC
29	MICAELA ALVES ROCHA DA COSTA	337.005.178-82	AC
92	ANTÔNIA ERICÉLIA SILVA ALMEIDA	82.985.494-06	PCD
117	FLÁVIA MOURA DE MEDEIROS	58.691.004-29	PCD

Cargo: Nutricionista**Código:** 255

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	ANDRESSA NAZARA LUCENA DE MELO	68.536.514-05	AC
2	CAMILA DAYZE PEREIRA SANTOS	11.298.674-98	AC
3	PAULA EMÍLIA NUNES RIBEIRO BELLOT	53.787.714-20	AC
17	ROSIANE GABRIELA NEVES PEREIRA	104.018.774-93	PCD

Cargo: Pedagogo**Código:** 256

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	LUIZ RICARDO LINHARES TEIXEIRA DE MELO	66.853.004-93	AC
2	ELENITA DOS SANTOS	4.764.648-97	AC
3	SUERDA MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	48.394.314-26	AC
4	ZILDA KARLA CAVALCANTE SILVA	34.460.964-26	AC
5	NATÁLIA CRISTINA DE MEDEIROS	17.717.424-29	AC
66	PATRICIA KÍVIA MARTINS DE OLIVEIRA ELÓI DA SILVA	698.620.013-72	PCD

Cargo: Psicólogo**Código:** 258

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	SAYONARA OLIVEIRA FREITAS	57.961.454-95	AC
2	BRUNA BALABAN GARCIA BEZERRA	72.238.024-05	AC
3	MARIA EMANUELA MATOS LEONARDO	88.107.724-07	AC
4	ALLANE CRISTINA COSME RODRIGUES	83.349.904-13	AC
5	RAYANE ALVES TORRES	13.361.104-30	AC
6	ALESSANDRA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	57.714.574-69	AC
7	GONÇALO CALDEIRA BASTOS DA MATA	215.490.148-46	AC
8	GILDÉSIO FREIRE CARVALHO	970.914.213-53	AC
9	RODRIGO DE MENEZES GOMES	71.642.814-83	AC
10	JOSEFA MAISA FERNANDES DE OLIVEIRA	106.535.794-03	AC
11	MARLLON SOUSA LINHARES	33.316.573-01	AC
12	CAMILA RIBEIRO DE AQUINO	82.695.914-83	AC
13	DANDARA MORAIS	88.270.594-66	AC
14	JONAS RAYFE VASCONCELOS DA SILVA	92.619.104-75	AC
15	DAÍSE FERNANDES DANTAS	36.300.494-78	AC
16	ANDRÉ FELIPHE JALES COUTINHO	56.152.624-94	AC
17	RAYANNE DE FREITAS BESSA ALVES	87.970.444-66	AC
18	DIEGO ARAUJO PEREIRA	10.872.705-02	AC
19	STEPHANO SOUZA REIS	11.252.033-23	AC
20	SINTHYA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA ROCHA	71.207.124-54	AC
21	ALESSANDRA SANTOS CALASANS	16.115.585-57	AC
22	BRENDA ALBUQUERQUE ADRIANO DA SILVA	16.765.084-06	AC

23	ERÍDJA ROSIVANIA BEZERRA ESTEVAM	81.520.974-62	AC
135	BRUNO RAVARDIERE DE OLIVEIRA GONÇALVES	65.815.564-40	PCD

Cargo: Procurador

Código: 257

CLASS.	CANDIDATO (A)	CPF	VAGAS
1	GUSTAVO TROCCOLI CARVALHO DE NEGREIROS	96.809.064-85	AC
2	THIAGO XAVIER DE ANDRADE	53.969.024-42	AC
3	THIAGO STORACE DE CARVALHO AROUCA	56.992.884-22	AC
26	ANTONIO ERONILDO SILVA JACINTO	34.621.894-25	PCD

Art. 2º. Fica estabelecido que os candidatos relacionados no Artigo 1º deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, Sala 106 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, n.º 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP n.º 59.146-270, nos dias e horários estabelecidos no Anexo I, para apresentarem a documentação listada no item 13.10 do Edital n.º 001/2019.

Art. 3º. Fica estabelecido os dias 02 e 03 de dezembro de 2019 para atendimento aos candidatos que por motivos diversos não puderem comparecer nos dias e horários estabelecido no anexo I desta Portaria. O atendimento será no mesmo endereço e horário citado no artigo anterior, por ordem de chegada.

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

ANEXO I

Dias e Horário de Atendimento para os candidatos listados no Artigo 1º desta Portaria

1º Grupo		
Cargos	Dia	Horário
Agente de Controle de Zoonoses	25.11.2019	14:30 às 17:00hs
Educador Social		
Técnico em Radiologia		
Auditor em Serviços de Saúde		
Educador Físico		
Cirurgião Dentista		
Farmacêutico		

Fisioterapeuta		
Médico Cirurgião Geral		

2º Grupo

Cargos	Dia	Horário
Técnico de Enfermagem	26.11.2019	14:30 às 17:00hs

3º Grupo

Cargos	Dia	Horário
Enfermeiro ESF	27.11.2019	14:30 às 17:00hs

4º Grupo

Cargos	Dia	Horário
Assistente Social (30hs)	28.11.2019	14:30 às 17:00hs
Enfermeiro		

5º Grupo

Cargos	Dia	Horário
Nutricionista	29.11.2019	14:30 às 17:00hs
Pedagogo		
Psicólogo		
Procurador		

PORTARIA N.º 1847, de 20 de novembro, de 2019.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1.º. Exonerar **MARIA DE FÁTIMA IZIDRO**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotada na Fundação Parnamirim de Cultura.

Art. 2.º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de dois mil e dezenove.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA N.º 1848, de 20 de novembro, de 2019.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e 0144, de 31 de dezembro de 2018 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1.º. Nomear **FELIPE FERNANDES MESQUITA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Fundação Parnamirim de Cultura.

Art. 2.º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de dois mil e dezenove.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA N.º 1849, de 20 de novembro, de 2019.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e 0144, de 31 de dezembro de 2018 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1.º. Nomear **MARIA DE FÁTIMA IZIDRO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Artes Plásticas, lotada na Fundação Parnamirim de Cultura.

Art. 2.º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de dois mil e dezenove.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

PORTARIAS**PORTARIA N.º 014/2019 - SELIM, de 18 de Novembro de 2019.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor **ARI LUIS DE SOUZA**, matrícula n.º 3471, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

<u>Contrato n.º</u>	<u>Empresa</u>	<u>Objeto</u>
002/2019	COBEL- COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA- ME, CNPJ n.º: 07.842.556/0001-74	Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, bom como reposição de vasilhames destinados a SELIM – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

Art. 2.º O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3.º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Na ausência do referido Gestor do(s) Contrato(s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor FABIANO PADILHA F. DE BRITO, matrícula nº 5175.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

PORTARIA Nº 015/2019 - SELIM, de 18 de Novembro de 2019.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ANDRESA CRISTINE DE ARAÚJO**, matrícula nº 9082, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

<u>Contrato nº</u>	<u>Empresa</u>	<u>Objeto</u>
002/2019	COBEL- COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-ME, CNPJ nº: 07.842.556/0001-74	Fornecimento de água mineral em garrafões de 20 litros, bom como reposição de vasilhames destinados a SELIM – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

Art 2º O fiscal de ordem de compra possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto da ordem de compra, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência da ordem de compra, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência da ordem de compra, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer

necessário, exclusivamente para o fornecimento de materiais de expediente;

f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com a ordem de compra;

h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de compra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i. Manter o Secretário Municipal de Limpeza Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução da própria ordem de compra;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA S/A** CNPJ: 02.823.335/0001-35, do contrato nº. 004/2018 – SELIM, referente ao Empenho Ordinário nº. 1029001/2019, emitido em 22/10/2019, referente processo nº 201934630664.

Aludido pagamento refere-se à diferença dos valores após repactuação financeira referente à Convenção Coletiva 2019/2020 dos meses de Janeiro a Julho de 2019, oriunda do Contrato nº 004/2018, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em engenharia sanitária que, sob o regime de empreitada por preços unitários, executará serviços de limpeza urbana no município de Parnamirim/RN.

O pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manutenção dos serviços de

limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos coletados no município de Parnamirim/RN.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento

Parnamirim/RN, 20 de Novembro de 2019.

Fernando de Lima Fernandes

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, – CNPJ: 00.779.059/0001-20 – OBJETO: Contratação de serviços de engenharia visando o Recapeamento Asfáltico do **LOTE 01** - Avenida Átila Paiva; Avenida João XXII; Avenida Clementino Câmara e Avenida Castor Vieira Regis. VALOR R\$: 1.150.280,37 (um milhão, cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 2054 – Manutenção Viária do Município; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2019.

João Albérico Fernandes Da Rocha Júnior

Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, – CNPJ: 00.779.059/0001-20 – OBJETO: Contratação de serviços de engenharia visando o Recapeamento Asfáltico do **LOTE 02** – Avenida Brigadeiro Everaldo Breves e Av. Tenente Medeiros. VALOR R\$: 1.075.077,53 (um milhão, setenta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 2054 – Manutenção Viária do Município; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2019.

João Albérico Fernandes Da Rocha Júnior

Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, – CNPJ: 00.779.059/0001-20 – OBJETO: Contratação de serviços de engenharia visando o Recapeamento Asfáltico do **LOTE 03** – Avenida Bela Parnamirim e Av. Perimetral. VALOR R\$: 988.394,72 (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 2054 – Manutenção Viária do Município; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2019.

João Albérico Fernandes Da Rocha Júnior

Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, – CNPJ: 00.779.059/0001-20 – OBJETO: Contratação de serviços de engenharia visando o Recapeamento Asfáltico do LOTE 04 – Av. Presidente Getúlio Vargas e Av. Paulo Afonso. VALOR R\$: 906.530,68 (novecentos e seis mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 2054 – Manutenção Viária do Município; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2019.

João Albérico Fernandes Da Rocha Júnior

Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, – CNPJ: 00.779.059/0001-20 – OBJETO: Contratação de serviços de engenharia visando o Recapeamento Asfáltico do LOTE 05 – Av. Aurino Vila, Rua Santo Antônio, Av. Rio Água Vermelha e Av. Rio Nilo. VALOR R\$: 1.051.751,98 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 2054 – Manutenção Viária do Município; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2019.

João Albérico Fernandes Da Rocha Júnior

Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, – CNPJ: 00.779.059/0001-20 – OBJETO: Contratação de serviços de engenharia visando o Capeamento sobre Pavimentação em paralelepípedo em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive Sinalização Horizontal do LOTE 02 – Rua Cruzeiro do Sul, Rua Aspirante Santos, Rua Dorothy de Moura Lima e Rua Senador Duarte Filho, Bairro Santos Reis, Parnamirim/RN - VALOR R\$: 1.216.869,16 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 1100 – Pavimentação de Ruas; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2019.

João Albérico Fernandes Da Rocha Júnior

Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, – CNPJ: 00.779.059/0001-20 – OBJETO: Contratação de serviços de engenharia visando o Capeamento sobre Pavimentação em paralelepípedo em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive Sinalização Horizontal do LOTE 03 – Rua Bolívia e Rua Anita Alves Maciel, Bairros Passagem de Areia e Bela Parnamirim, Parnamirim/RN - VALOR R\$: 1.016.579,44 (um milhão, dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 1100 – Pavimentação de Ruas; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2019.

João Albérico Fernandes Da Rocha Júnior

Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, – CNPJ: 00.779.059/0001-20 – OBJETO: Contratação de serviços de engenharia visando o Capeamento sobre Pavimentação em paralelepípedo em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive Sinalização Horizontal do LOTE 04 – Rua João Paulo II, Bairro Nova Esperança, Parnamirim/RN - VALOR R\$: 526.308,89 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 1100 – Pavimentação de Ruas; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2019.

João Albérico Fernandes Da Rocha Júnior

Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, – CNPJ: 00.779.059/0001-20 – OBJETO: Contratação de serviços de engenharia visando o Capeamento sobre Pavimentação em paralelepípedo em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), inclusive Sinalização Horizontal do LOTE 06 – Rua Dom Bosco, Rua Luís Jerônimo Bezerra, Rua Pe. João Maria e Rua Santa Gema, Bairro Emaús, Parnamirim/RN - VALOR R\$: 1.204.594,15 (um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses - PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 1100 – Pavimentação de Ruas; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos

Ordinários – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2019.

João Albérico Fernandes Da Rocha Júnior

Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 914, de 19 de novembro de 2019.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio a servidora **ELIUDE ELISA TAVARES DE PAIVA**, matrícula nº 3746, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02/12/2019 a 29/02/2020, referente ao quinquênio 01/10/2007 a 01/10/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 915, de 19 de novembro de 2019.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio ao servidor **ARTUR BENICIO GALVAO TINE**, matrícula nº 8629, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao quinquênio 14/01/2013 a 14/01/2018, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 926, de 19 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio a servidora **SURAMA CRISTINA DE BRITO SILVA**, matrícula nº 3677, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/12/2019 a 29/02/2020, referente ao quinquênio 01/09/2012 a 01/09/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 928, de 19 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio a servidora **JOSENICE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 965, ocupante do cargo de Escrivário, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos a partir de 07/01/2020 a 05/02/2020, referente ao quinquênio 01/05/1989 a 01/05/1994, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 929, de 19 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio a servidora **JULIANA DOS SANTOS SILVA ALVES**, matrícula nº 15050, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2020 a 31/03/2020, referente ao quinquênio 05/03/2013 a 05/03/2018, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 930, de 19 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio ao servidor **AGENOR MONTEIRO AVELINO**, matrícula nº 1374, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/01/2020 a 31/03/2020, referente ao quinquênio 20/07/2005 a 20/07/2010, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 909, de 19 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio a servidora **ROSAMARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5686, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/12/2019 a 29/02/2020, referente ao quinquênio 12/04/2009 a 12/04/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 908, de 19 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio a servidora **ESMERINDA LIRA DE ASSIS**, matrícula nº 4400, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/12/2019 a 29/02/2020, referente ao quinquênio 08/06/2000 a 08/06/2005, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N.º 907, de 19 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio a servidora **PATRICIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 14501, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 02/12/2019 a 29/02/2020, referente ao quinquênio 25/10/2011 a 25/10/2016, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA N.º 892, de 19 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUANE MEDEIROS RIBEIRO CARAPETO**, matrícula nº 5539, Engenheiro Civil – NÍVEL IV, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, **redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais**, conforme processo nº 201912924281 e parecer da Procuradoria Geral do Município.

A referida Redução encontra amparo legal no artigo 9º, parágrafo 1º, da Lei nº 056 de 04 de Abril de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

***Republicada por incorreção**

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2019 – SEMEC. Processo n.º 201935031047. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / JOAQUIM F. NETO EIRELI, CNPJ: 40.789.060/0001-42. OBJETO: Fornecimento

contínuo e parcelado de açúcar cristal em embalagens de 1kg para o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede pública municipal. **VALOR:** 17.390,00 (dezessete mil trezentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0022.2981 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2019.

Justina Iva de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

***Republicar por incorreção**

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS**PORTARIA N.º 220/GCC/SESAD, de 06 de novembro de 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando a conclusão da **Dispensa de Licitação n.º 040/2019** que trata da contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Parnamirim/RN, resultando na formalização das **Ordens de Compras n.º 1.589/2019 e 1755/2019** em nome da empresa **F P COMBUSTÍVEIS LTDA ME**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MATEUS CAETANOS DA SILVA**, Matrícula 12.824, CPF 100.997.234-09 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR e FISCAL** do Contrato (Ordem de Serviço) relacionado acima;

Art. 2º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;

- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Na ausência justificada do fiscal ou gestor do contrato, o chefe imediato ou Coordenador do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / faturas, devendo este estar ciente da prestação do serviço / recebimento do material.

Art. 6º - As funções de fiscal e gestor de contratos administrativos não serão remuneradas;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2019.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

***Republicado por incorreção**

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 034/2019 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para

atendimento das demandas dos setores de nutrição e dietética dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. A sessão de disputa fica remarcada para o dia 04 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 794576. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2019

Rhawenne Schiller Bezerra da Silva
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1589/2019 - CONTRATANTES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/F P COMUSTIVEIS LTDA ME - CNPJ: 14.878.644/0001-91- OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.- **VALOR GLOBAL:** 13.502,00 (Treze mil quinhentos e dois reais).- **FUNTE DE RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; **Sub- Função:** 122 - Administração Geral ; **Programa:** 0002 - Rotina, integração e modernização; **Ação:** 2835 - FMS - Manutenção e funcionamento; **Natureza:** 33.90.30 - Material de consumo; **Fonte:** 12110000 - Receitas de impostos e de transferência de impostos.- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 31 de outubro de 2019.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

***Republicado por incorreção**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1755/2019 - CONTRATANTES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/F P COMUSTIVEIS LTDA ME - CNPJ: 14.878.644/0001-91- OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.- **VALOR GLOBAL:** 3.821,50(Três mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)- **FUNTE DE RECURSOS:** 02.051 – Fundo Municipal de Saúde; **Sub- Função:** 122 - Administração Geral ; **Programa:** 0002 - Rotina, integração e modernização; **Ação:** 2835 - FMS - Manutenção e funcionamento; **Natureza:** 33.90.30 - Material de consumo; **Fonte:** 12110000 - Receitas de impostos e de transferência de impostos.- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 31 de outubro de 2019.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019-CMP

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 258/2019-DRH, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN**, conforme especificações e condições gerais constantes no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, o qual estará disponível aos licitantes no site: www.parnamirim.rn.leg.br. (Transparência).

A Sessão se dará às **09 (nove) horas (horário local) do dia 04 de dezembro de 2019**, na sede da CMP/RN, conforme Processo Administrativo n° 575/2019-CMP, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução n.º 005/2013-CMP, de 05 de dezembro de 2013, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as devidas alterações.

Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do Tel. (84) 3645-7071 ou dos e-mails: licitacoescmp@hotmail.com e pregao@parnamirim.rn.leg.br

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2019.

ANA ANGÉLICA COSTA BARROS

Pregoeira em substituição

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019-CMP

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 258/2019-DRH, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN**, conforme especificações e condições gerais constantes no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, o qual estará disponível aos licitantes no site: www.parnamirim.rn.leg.br. (Transparência).

A Sessão se dará às **14 (quatorze) horas (horário local) do dia 04 de dezembro de 2019**, na sede da CMP/RN, conforme Processo Administrativo n° 576/2019-CMP, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução n.º 005/2013-CMP, de 05 de dezembro de 2013, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as devidas alterações.

Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do Tel. (84) 3645-7071 ou dos e-mails: pregao@parnamirim.rn.leg.br e licitacoescmp@hotmail.com

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2019.

ANA ANGÉLICA COSTA BARROS

Pregoeira em substituição

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 304/2019 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/COMERCIAL JA LTDA EPP - CNPJ n.º 01.653.918/0001-00, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Vigência: 60 (Sessenta) dias - Valor Global: R\$ 28.559,50 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e nove Reais e Cinquenta Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º. 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2019.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 305/2019 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/JOAQUIM F NETO EIRELI - CNPJ n.º 40.783.060/0001-42, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Vigência 60 (Sessenta) dias - Valor Global: R\$ 14.048,00 (Quatorze Mil, Quarenta e Oito Reais) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2019.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br